

A

DATA DA REUNIÃO: VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.---

VEREADOR ENG. MANUEL LUCIANO DA COSTA GOMES – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.---

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: NOVE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS E VINTE MINUTOS.-----



A

77

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi apresentada a seguinte declaração:-----

Reunião de câmara de 21 de Janeiro de 2014

Período de antes da Ordem do Dia

A ata da última reunião de câmara, no período de antes de Ordem do Dia, faz referência à adjudicação de um contrato de prestação de serviços jurídicos, tendo por objeto, a emissão de parecer jurídico relativo ao litígio existente entre o município e a sociedade RESINORTE. Este serviço foi adjudicado ao Dr. Pedro Sousa Lobo, e vai custar ao erário público 5.357 euros.

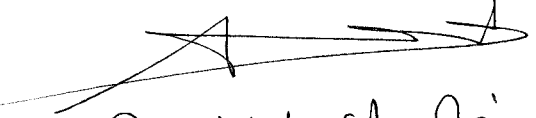
Os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM não podem deixar de manifestar a sua perplexidade, já que, na reunião de 23 de setembro de 2013, há cerca de 4 meses, foi aprovada a adjudicação de serviços jurídicos ao Dr. António José Marques Andrade, no valor de 85.460 euros.

Ora, não se percebe, por que motivo, partindo do princípio que o parecer jurídico solicitado ao Dr. Pedro Sousa Lobo, cuja experiência e competência não conhecemos, era mesmo necessário, não foi o mesmo solicitado ao Dr. António Marques Andrade e/ou, no limite, aos juristas que integram o quadro da câmara.

Também não se percebe por que motivo a câmara contratou um advogado do Porto, quando em Santo Tirso existem advogados em quantidade e qualidade para os serviços em causa.

Senhor Presidente, os vereadores do PSD-PPM, muito agradecem que V. Ex. se digne explicar esta insólita contratação.

Santo Tirso, 21 de Janeiro de 2014



Conselheiro Municipal
Macedo



A

Pelo senhor presidente foram prestados os seguintes esclarecimentos:-----

“Antes de mais, o parecer jurídico objeto do referido contrato de prestação de serviços jurídicos surge da necessidade de uma resposta rápida à questão em litígio.-----

Os serviços jurídicos da câmara, não têm, de imediato, a disponibilidade e celeridade que o assunto exige.-----

Esclarece-se ainda que o valor da contratação é de 4.356,00 € (quatro mil trezentos e cinquenta e seis euros), mais IVA.-----

O valor do contrato celebrado com o Dr. António José Marques de Andrade refere-se a um contrato de avença para um prazo de três anos.-----

Eventualmente haverá a necessidade de contratação de mais serviços jurídicos”.-----

b) Pelo senhor vereador Alírio Canceles foi dito que pretendia obter uma resposta / esclarecimento à questão por si colocada na reunião anterior, sobre os estágios profissionais, que seguidamente se transcreve:-----

“Os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.PPM gostariam de saber qual a metodologia e os critérios subjacentes à seleção para frequência dos estágios profissionais remunerados ao abrigo do POPH”.-----

O senhor presidente esclareceu que a contratação era feita por critérios de oportunidade e de abertura institucional da câmara municipal, nomeadamente em articulação com a Delegação do Instituto de Emprego e Formação Profissional. Os suportes de comunicação deste Instituto referem dum modo sistemático as oportunidades de colaboração com a câmara municipal.-----



A

7

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/JANEIRO/2014 – ATA Nº 2

6

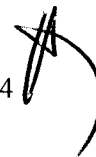
ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da reunião ordinária de 14/01/2014
- 2 – Empreitada: “Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento – Reabilitação de Edifícios da Quinta de Fora do Mosteiro de S. Bento”: Execução de trabalhos para suprimento de erros e omissões do projeto e trabalhos a mais: Ratificação de despacho do presidente da câmara
- 3 – Celebração de protocolo com diversas Associações de Pais gestoras de refeitórios escolares de estabelecimentos de ensino na educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, tendo por objeto estabelecer as condições do fornecimento das refeições – ano económico de 2014 – Aditamento à deliberação da câmara municipal de 14/01/2014
- 4 – Contrato de delegação de competências na junta de freguesia de Água Longa tendo por objeto a gestão de refeitório escolar do Centro Escolar de Água Longa - Aditamento à deliberação da câmara municipal de 14/01/2014
- 5 – Discussão da renegociação dos contratos de arrendamento para fins não habitacionais que têm como objeto as frações autónomas onde está instalada a Loja do Cidadão
- 6 – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços
 - Celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença tendo por objeto funções de assessoria técnica na área financeira
 - Celebração de contrato de prestação de serviços jurídicos tendo por objeto a cobrança dos preços devidos pelos serviços prestados de saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, designadamente através de interposição de processos de injunção

Santo Tirso, 16 de janeiro de 2014

O vice-presidente,

Luciano Gomes

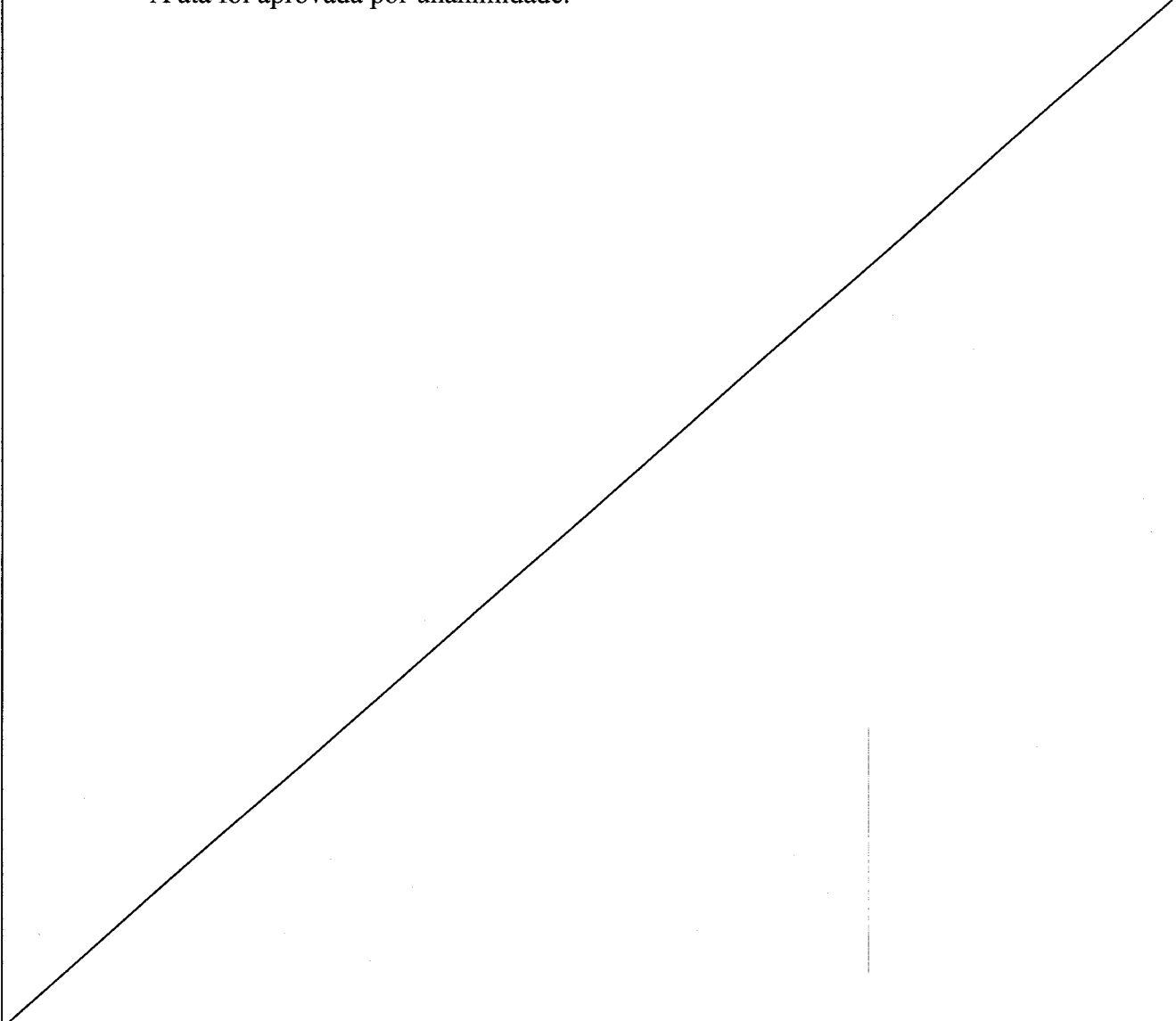


1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (14/01/2014).-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze do corrente mês de janeiro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----





A

7

2. EMPREITADA: “ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CONDE S. BENTO – REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA QUINTA DE FORA DO MOSTEIRO DE S. BENTO”: EXECUÇÃO DE TRABALHOS PARA SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES DO PROJETO E TRABALHOS A MAIS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente informação do Departamento de Obras Municipais, de dezanove de dezembro findo, introduzida no Sistema de Gestão Documental com o número Doc_0427/2014, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a solicitar autorização para a execução e trabalhos de suprimento de erros e omissões do projeto, e trabalhos a mais, no contrato de empreitada, celebrado em vinte e três de julho de dois mil e doze com a sociedade Sá Machado e Filhos S.A., cuja decisão de adjudicação foi tomada por deliberação da câmara municipal de seis de junho do mesmo ano.-----

O valor dos trabalhos a executar para suprimento de erros e omissões do projeto é de 21.504,01 € (vinte e um mil quinhentos e quatro euros e um centimo), sendo da responsabilidade do dono da obra o pagamento de 17.415,18 € (dezassete mil quatrocentos e quinze euros e dezoito centimos) e da responsabilidade da sociedade adjudicatária trabalhos no valor de 4.088,83 € (quatro mil e oitenta e oito euros e oitenta e três centimos).-----

O valor dos trabalhos a mais é de 4.081,64 € (quatro mil e oitenta e um euros e sessenta e quatro centimos).-----

Do contrato adicional a celebrar (2º adicional) resulta um encargo para o município de Santo Tirso no montante de 21.496,82 € (vinte e um mil quatrocentos e noventa e seis euros e oitenta e dois centimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 3037/2013, de vinte e três de dezembro, validada em dez do corrente mês de janeiro.-----

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade



Am

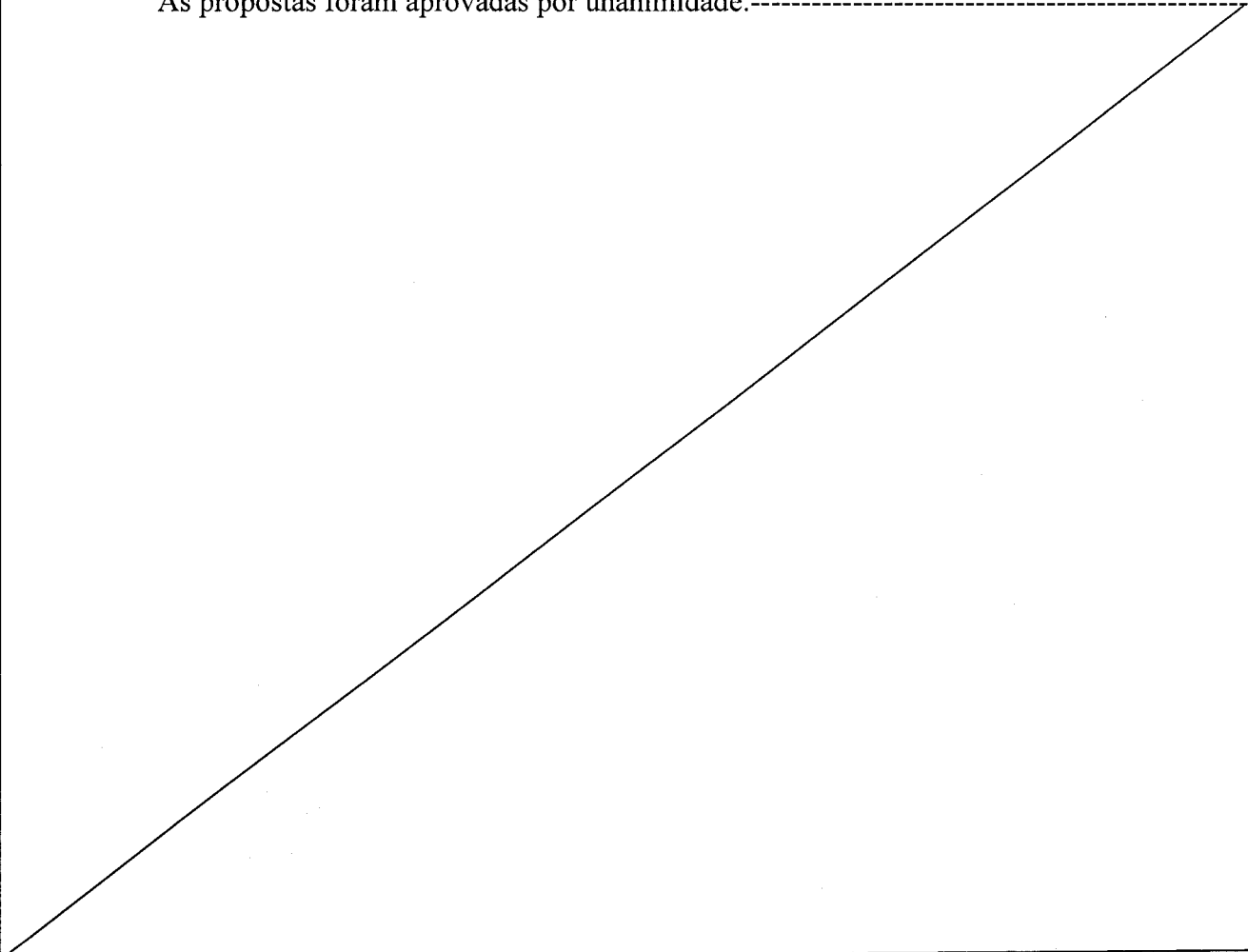
7

com o número 93/2014, de treze do corrente mês de janeiro.-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de nove do corrente mês de janeiro que autorizou a execução dos aludidos trabalhos e propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional e autorizasse a celebração do respetivo contrato adicional, logo que apresentado o documento comprovativo do reforço da caução, já solicitada por ofício de quinze do corrente mês de janeiro.-----

Anexa-se cópia da referida minuta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por seis folhas, todas rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----





A 7

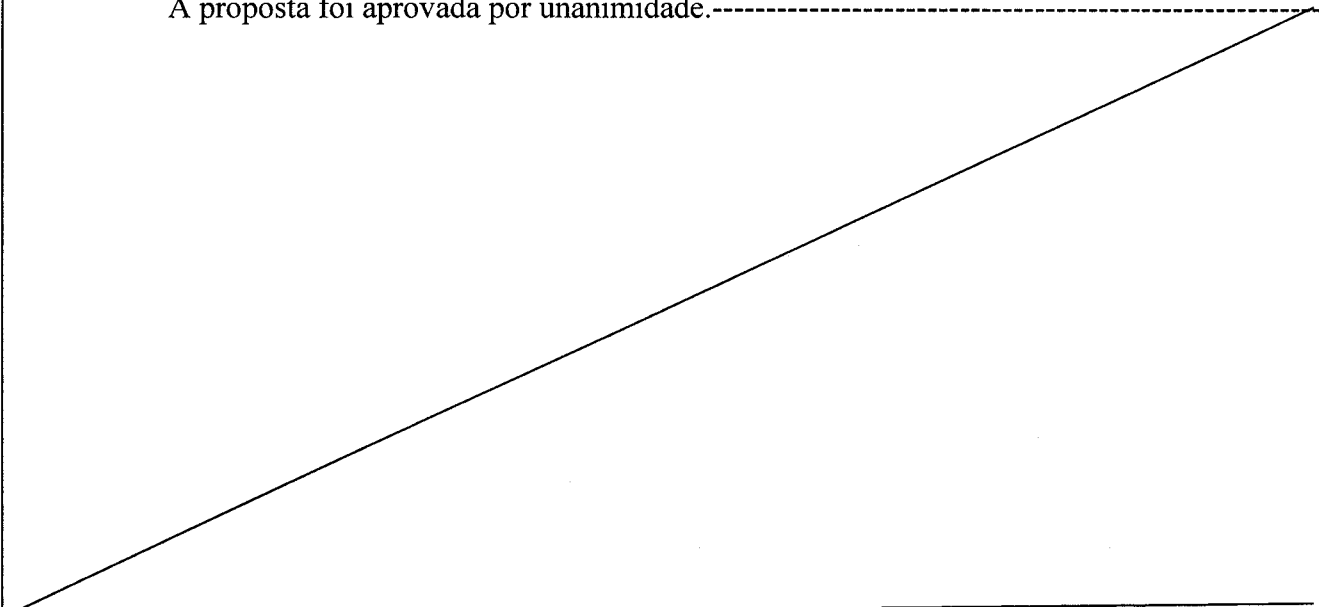
7

3. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM DIVERSAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS GESTORAS DE REFEITÓRIOS ESCOLARES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, TENDO POR OBJETO ESTABELECER AS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES – ANO ECONÓMICO DE 2014 – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/01/2014.-----

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de dezasseis do corrente mês de janeiro, registada com o número seiscentos e dois, a remeter a minuta do contrato de trabalho a celebrar pelas Associações de Pais identificadas no quadro anexo à deliberação da câmara municipal de catorze do corrente mês de janeiro (item nove da respetiva ata), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, composto por quatro folhas.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aditar à minuta dos Protocolos a celebrar com as Associações de Pais identificadas na aludida deliberação, que têm por objeto estabelecer as condições do fornecimento de refeições escolares, a minuta do contrato de trabalho a celebrar entre aquelas Associações de Pais e as cozinheiras a contratar.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





Am

7

4. CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA TENDO POR OBJETO A GESTÃO DE REFEITÓRIO ESCOLAR DO CENTRO ESCOLAR DE ÁGUA LONGA - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/01/2014.-----

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de dezasseis do corrente mês de janeiro, registada com o número seiscentos e dois, a remeter a minuta do contrato de trabalho a celebrar pela junta de freguesia de Água Longa, para cumprimento do referido na alínea c) da cláusula sétima da minuta de contrato de delegação de competências, que constitui o anexo mencionado na deliberação da câmara municipal de catorze do corrente mês de janeiro (item dez da respetiva ata).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aditar à minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar com a junta de freguesia de Água Longa, que tem por objeto estabelecer as condições do fornecimento de refeições escolares, a minuta do contrato de trabalho a celebrar entre aquela junta e as cozinheiras a contratar.-----

A minuta do referido contrato de trabalho é a que se refere no item anterior da presente ata.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



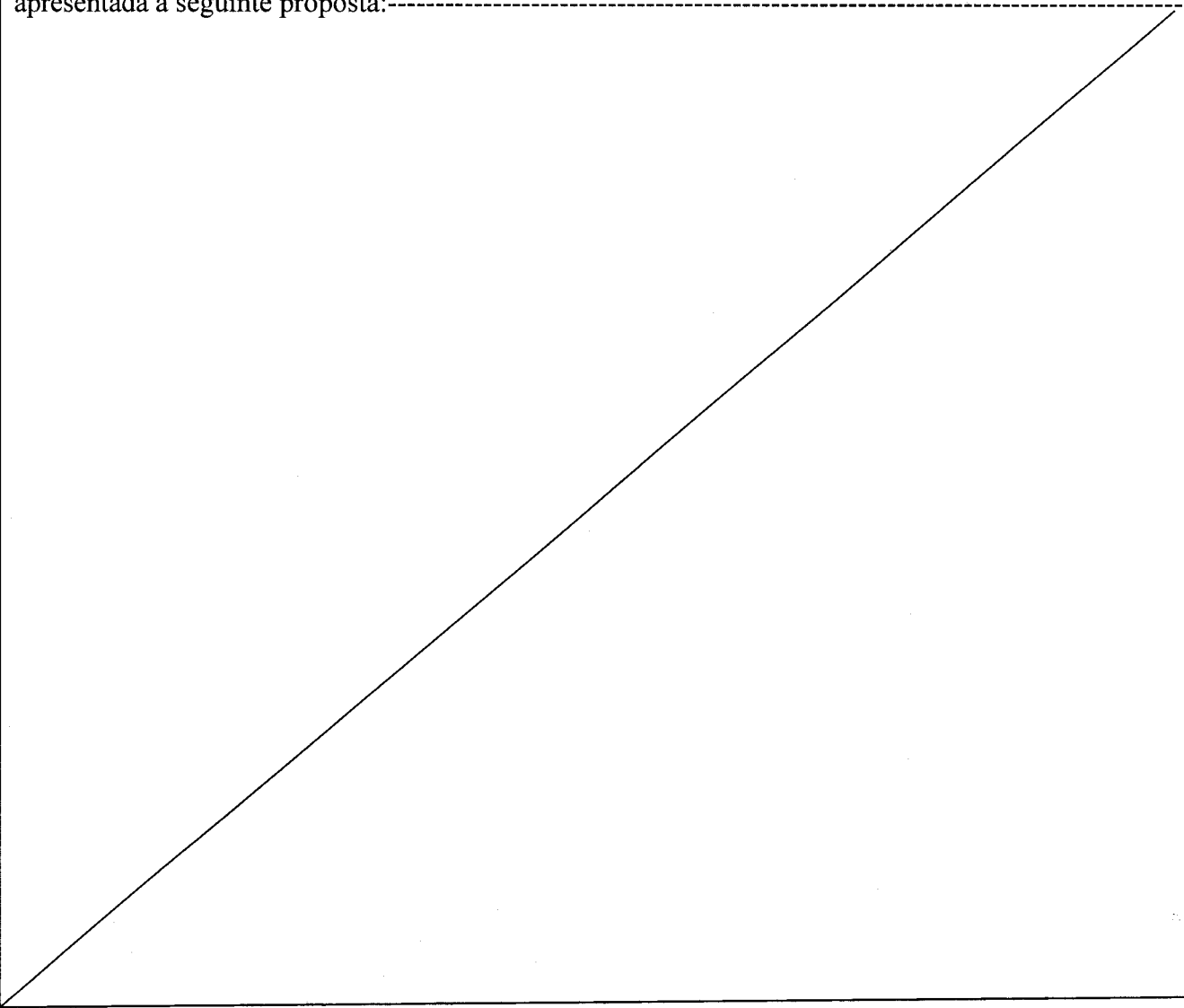
A

7

5. DISCUSSÃO DA RENEGOCIAÇÃO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS QUE TÊM COMO OBJETO AS FRAÇÕES AUTÓNOMAS ONDE ESTÁ INSTALADA A LOJA DO CIDADÃO.-----

Considerando que o agendamento deste assunto foi solicitado pelo senhor vereador Alírio António de Sousa Canceles, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 53º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o senhor presidente deu a palavra ao identificado vereador.-----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na coligação do PPD/PSD.PPM foi apresentada a seguinte proposta:-----



Reunião de câmara de 21 de Janeiro de 2014

Ponto 5 da Ordem do Dia

Renegociação dos espaços físicos onde funciona a loja do cidadão.

No ano de 1999, a câmara de Santo Tirso, negociou e celebrou contratos de arrendamento, para alojar os diferentes serviços prestados pela denominada “loja do cidadão”, exceto o serviço local da segurança social, cujo contrato de arrendamento é da exclusiva responsabilidade do Instituto da Segurança Social.

Tanto quanto se sabe, são vários os proprietários das lojas, sendo certo que um deles é titular da grande maioria das lojas.

Foram acordadas e fixadas rendas que totalizam cerca de 141 mil euros por ano, sem contar com os aumentos anuais, que decorrem da aplicação dos coeficientes de atualização.

Os contratos têm uma duração de quinze anos, que traduzem responsabilidades de longo prazo, e não tiveram em conta, eventuais constrangimentos e debilidades de ordem financeira, como as que são conhecidas.

Estes contratos, constituem um péssimo negócio para a autarquia e oneram o erário público, sendo, contudo, um excelente negócio para os seus proprietários.

Além de participar nas rendas, a câmara assumiu outras responsabilidades, nomeadamente ao nível da limpeza das instalações.

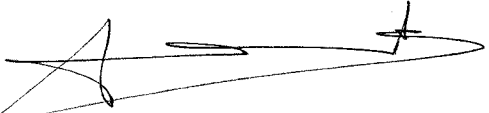

Já no anterior mandato, foi sugerida pelos vereadores do PSD, sem sucesso, a urgência na renegociação destes contratos.

Face ao exposto:

A câmara, com caráter de urgência, deve encetar um processo negocial com os proprietários das lojas ocupadas pelos diferentes serviços que compreendem a loja do cidadão, tendo em vista uma redução substancial das rendas em vigor.

O executivo deve ser informado, com a necessária regularidade, da evolução das negociações.

Santo Tirso, 21 de Janeiro de 2014


Presidente da Câmara
Município de


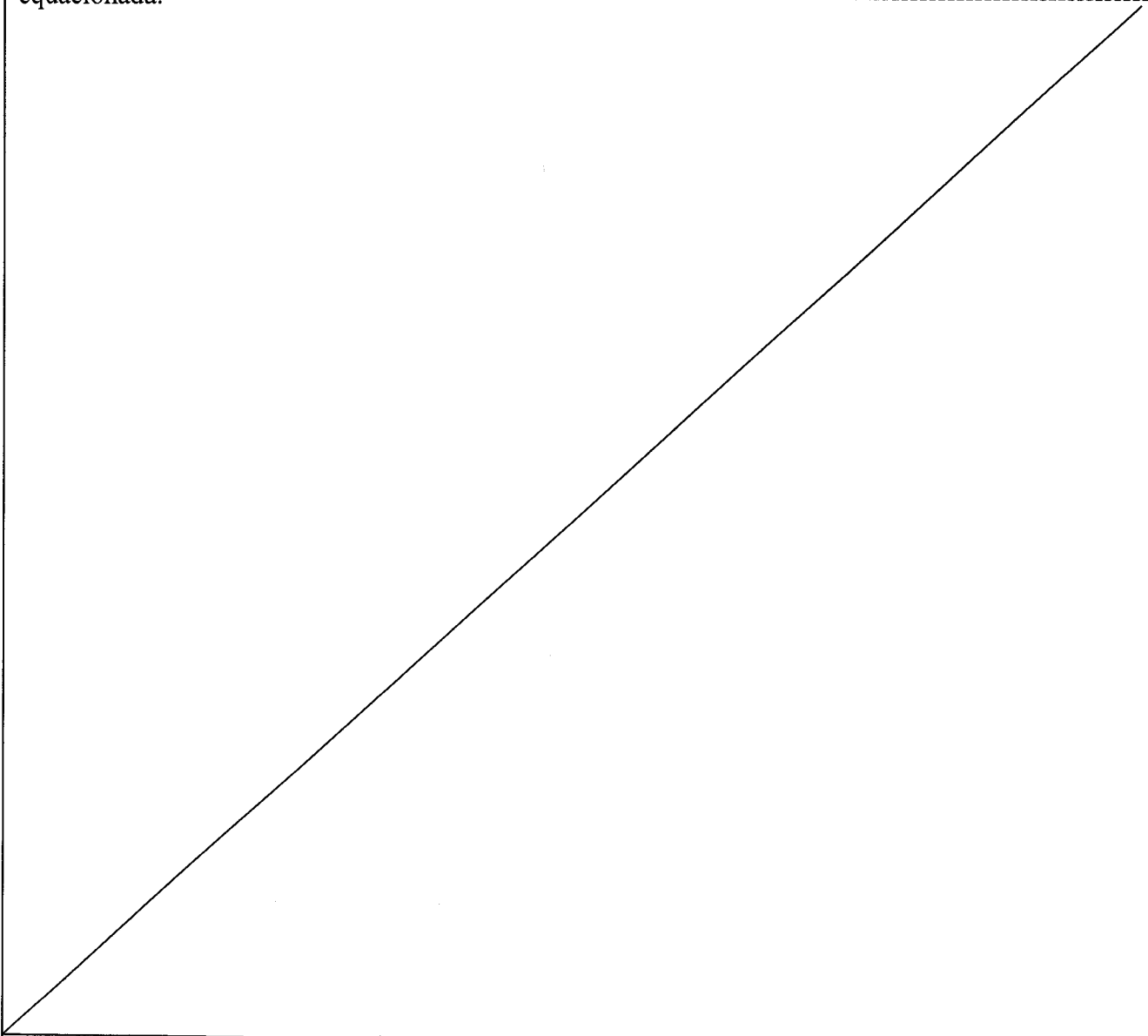


A)

→

Após discussão do assunto, o senhor presidente referiu que a proposta vai ser analisada e ponderada, referindo ainda que a contenção de custos é uma preocupação dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

No entanto, que a eventual renegociação destes contratos tem que ser analisada numa perspetiva mais abrangente de reorganização dos serviços da câmara, nomeadamente pelo facto de no espaço arrendado funcionar um serviço da câmara municipal, cuja manutenção está a ser equacionada.-----



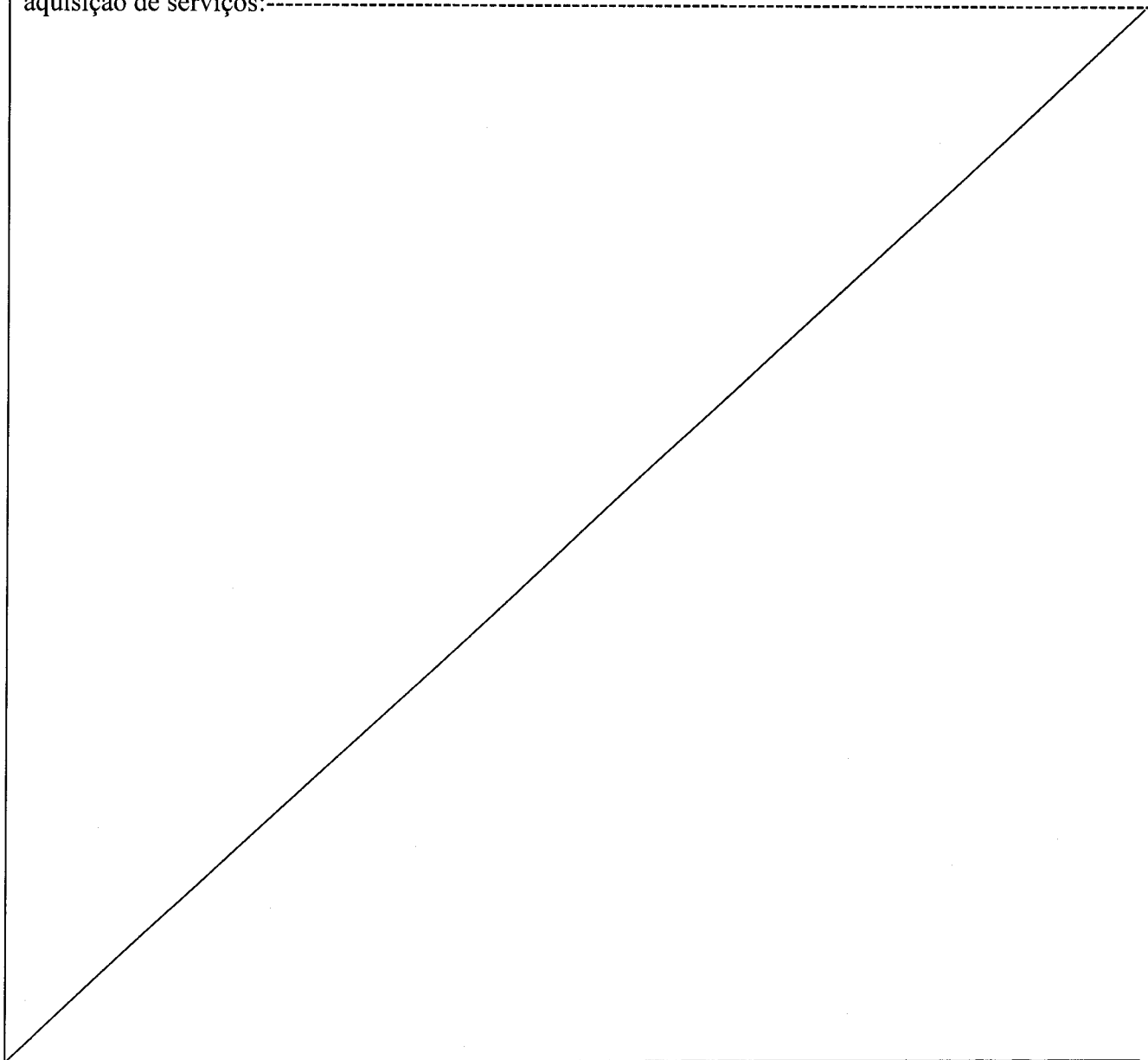


A

7

**6. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.-----**

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e catorze, deliberasse dar parecer favorável à celebração do seguinte contrato de aquisição de serviços:-----





6. A) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TENDO POR OBJETO A COBRANÇA DOS PREÇOS DEVIDOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE SANEAMENTO E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DESIGNADAMENTE ATRAVÉS DE INTERPOSIÇÃO DE PROCESSOS DE INJUNÇÃO.-----

Presente informação da diretora delegada dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, registada com o número duzentos e cinquenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 5 do referido artigo 73º, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo valor global máximo estimado é de 70.000,00 € (setenta mil euros), mais IVA.-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020225, conforme proposta de cabimento orçamental número 73/2014, de 10 do corrente mês de janeiro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM votaram contra a celebração de um novo contrato de prestação de serviços jurídicos, cujo valor final ronda os 86.100,00 € (oitenta e seis mil e cem euros), com IVA, porque o consideram absolutamente dispensável e porque colidem com os interesses públicos que a câmara tem o dever de acautelar. Na verdade, este assunto tinha sido abordado na reunião da câmara anterior e entendeu-se, e ainda bem,



A)

9

retirá-lo para que ele fosse objeto de maior ponderação, o que efetivamente não aconteceu, facto que lamentamos. Só por pura teimosia este assunto voltou a reunião de câmara.-----

E dizemos teimosia porque não queremos especular sobre outros motivos. Na reunião anterior os vereadores da lista da coligação do PPD/PSD.PPM apresentaram um conjunto de contas, que provaram que este processo está absolutamente inquinado e que trazia um prejuízo claro para o erário da autarquia. Ficamos com a expectativa de sermos hoje confrontados com novos números que nos permitissem reequacionar a nossa posição, o que não aconteceu. Ficou claro que o objeto desta prestação de serviços, ou seja, interposição de processos de injunção, podem ser despoletados pelos serviços sem recurso a um licenciado em direito. Acresce que o valor a título de taxa de justiça pago por uma injunção é de 51,00 € (cinquenta e um euros), ou seja três euros menos do que a dívida média, que é de 54,00 € (cinquenta e quatro euros), que se pretende receber.-----

Como também ficou claro o requerimento de injunção pode ser replicado sendo que a única coisa que muda é o nome do requerido e o valor em dívida. Além disso em consequência do resultado do processo de injunção, os devedores que não paguem os 54,00 € (cinquenta e quatro euros) poderão ser objeto de execução, que tem um custo médio de 240,00 € (duzentos e quarenta euros). E aquilo que perguntamos é se a câmara está disponível para gastar 240,00 € (duzentos e quarenta euros) para receber 54,00 € (cinquenta e quatro euros). Ou seja, nós pretendemos saber se a câmara está disponível para gastar mais de 500 mil euros para receber 138 mil. Os vereadores do Partido Social Democrata sugeriram que neste caso, e como se diz na gíria, a casa não começasse pelo telhado. E por isso sugeriram que fossem avaliados todos os devedores, nomeadamente aqueles que estão classificados como carenciados, e que fossem notificados para proceder ao pagamento da dívida em prestações, comportáveis com os seus rendimentos. Foi também sugerido que para os restantes devedores, ou seja, os não carenciados, que fossem enviadas cartas através do contencioso da câmara, com prazos para proceder à regularização da dívida, sob pena do competente procedimento judicial. Os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.PPM



A

9

não pactuam com práticas laxistas e instigam a câmara a fazer aquilo que deve, e fazer alguma pedagogia junto dos devedores pelos serviços que presta. Mas também entendem que não é com a celebração de mais contratos de prestação de serviços que mais não servem para engordar a carteira de alguns, seja a solução para resolver um problema de ordem orgânica. Neste como noutros assuntos os vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.PPM apresentaram soluções concretas e alternativas que permitiriam recuperar dividas e poupar muito dinheiro público e por isso lamentam que a câmara não as tenha acolhido, o que só entendemos por pura e mera teimosia”.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

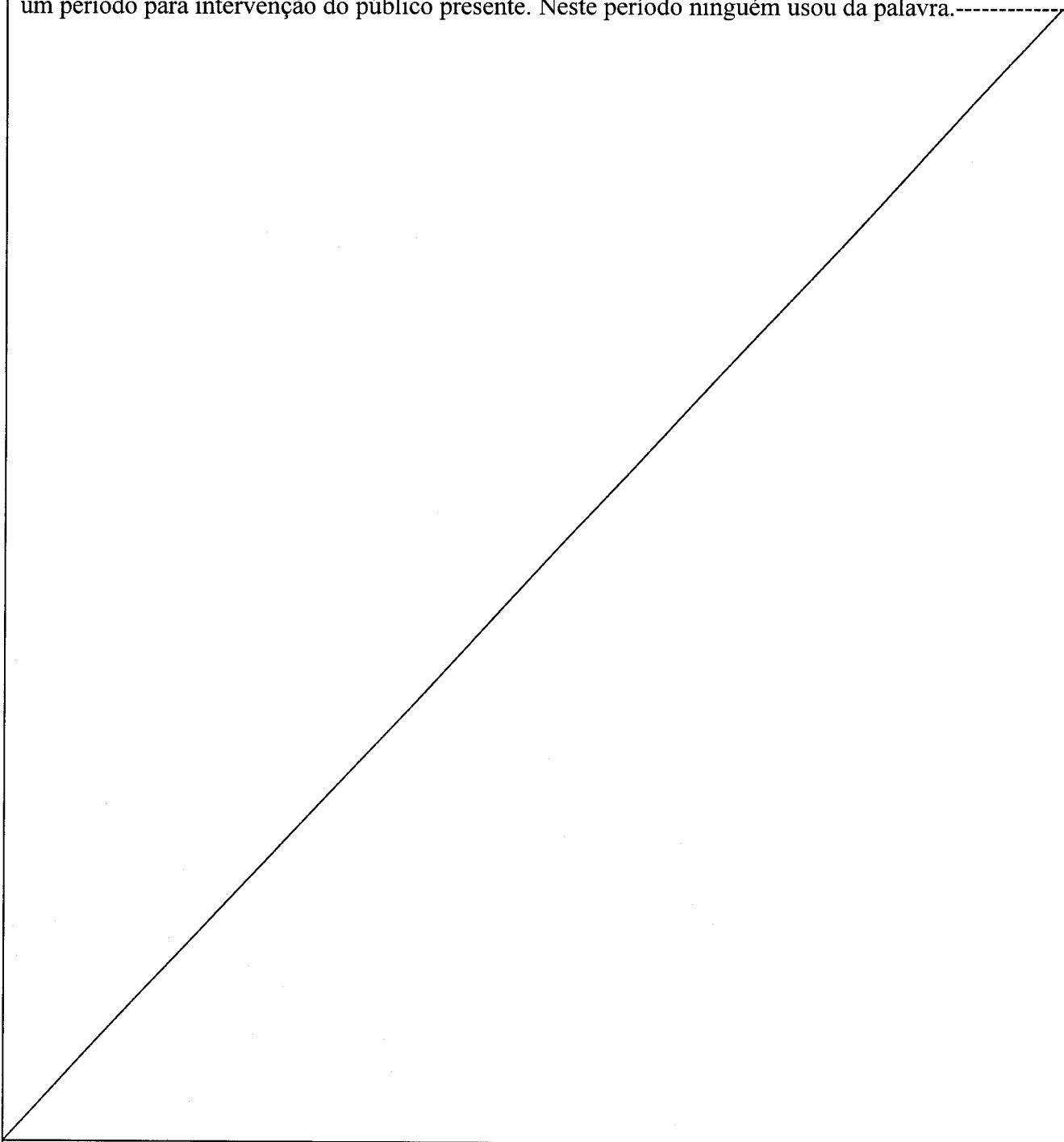
“Em complemento do que disse/dissemos durante a discussão deste assunto, votei/votamos a favor para disponibilizar e utilizar seletivamente, se necessário, um recurso externo complementar ao processo já em curso com os meios e recursos internos disponíveis”.-----



A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

A large handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right quadrant of the page.

Findo o período de discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia, foi aberto um período para intervenção do público presente. Neste período ninguém usou da palavra.-----



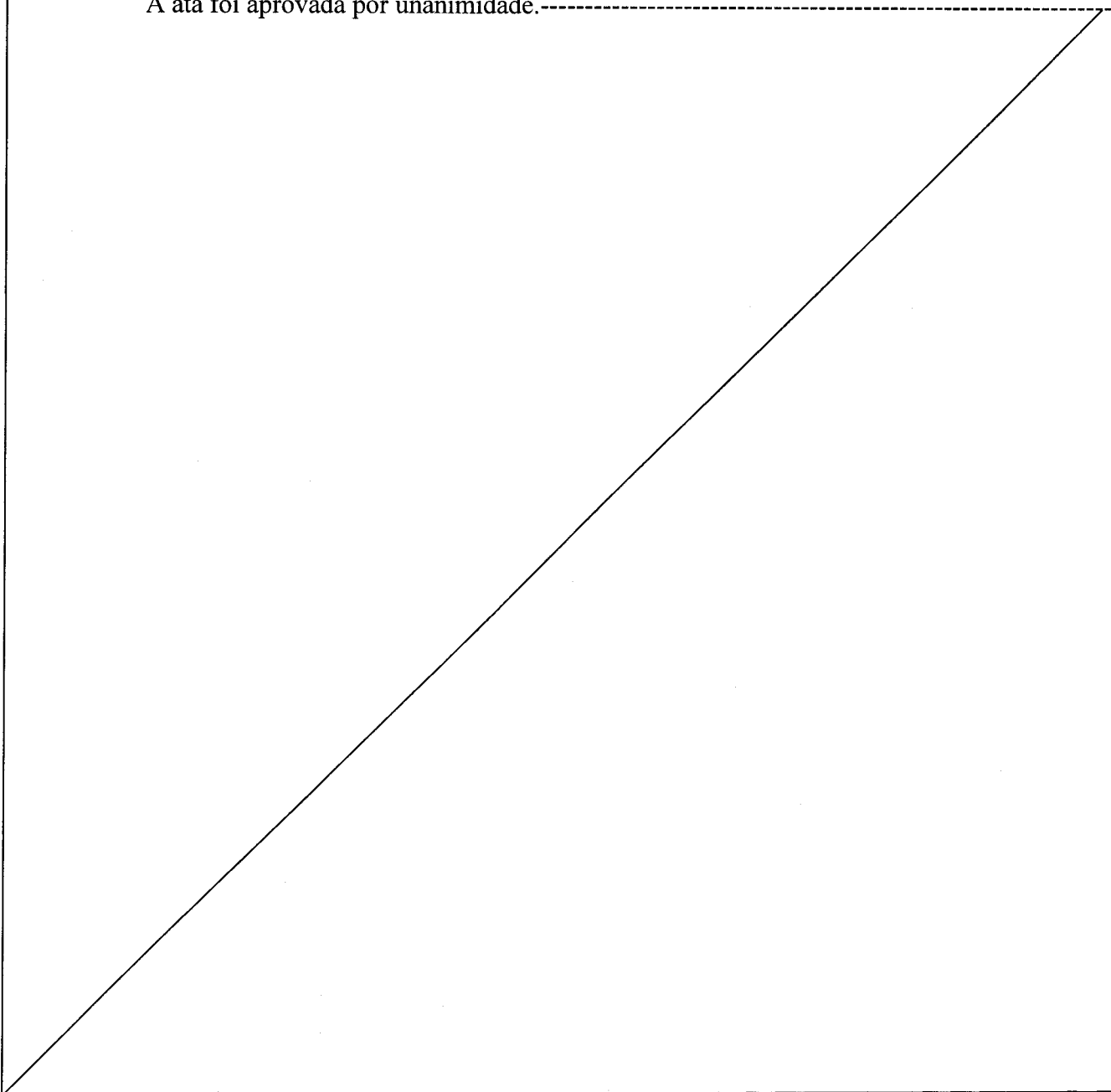


A

77

APROVAÇÃO DA ATA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma, de harmonia com o previsto no nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----





15

9

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Onze horas e vinte minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem vinte e duas folhas, apenas utilizadas no anverso, e dois documentos anexos (anexo I, respeitante ao item dois; e anexo II, respeitante aos itens três e quatro), que ficam rubricados pelo presidente da câmara, e por quem secretariou esta reunião, que eu

Henric Adriaes Salgado Fag

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

[Signature]

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 4 / 2 / 2014, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas Sete da respetiva minuta).-----

A Secretária,

Adriaes Fag